



**LEI MUNICIPAL Nº 2.932, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**Autoriza a concessão de subvenção social e contribuições conforme o caso às entidades que menciona e, dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, sendo as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2026:

ENTIDADE	VALOR
Abrigo Lar Renascer	R\$ 270.000,00
Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG	R\$ 80.000,00
Associação de Ação Humanitária de São Gotardo - AAH	R\$ 170.000,00
Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo – AMA	R\$ 150.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista	R\$ 15.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	R\$ 15.000,00
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal	R\$ 15.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo – APAE	R\$ 280.000,00
Associação de São Benedito	R\$ 25.000,00
Associação Desportiva Cultural de Capoeira Arte Mineira - ADCCAM	R\$ 20.000,00
Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo	R\$ 200.000,00



Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG	R\$ 150.000,00
Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPAM	R\$ 500.000,00
Associação Sangotardense de Proteção Animal – ASPA	R\$ 32.400,00
Associação Vira Latas de Raça	R\$ 32.400,00
Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina Almeida Neves - AMAAN	R\$ 90.000,00
Casa de Apoio Danielle	R\$ 30.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP - OLHO VIVO	R\$ 381.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA CIVIL	R\$ 50.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR	R\$ 180.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR AMBIENTAL	R\$ 9.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA RODOVIÁRIA	R\$ 22.000,00
Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo – SGTV	R\$ 60.000,00
Associação Master de São Gotardo	R\$ 24.000,00
Obra Unida – SSVP – Lar do Idoso	R\$ 500.000,00
Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo – OMESSG	R\$ 63.000,00
Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	R\$ 280.000,00
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo	R\$ 400.000,00
Sparta Futebol Clube	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.073.800,00</b>



**Art. 2º** Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2026.

**Art. 3º** O orçamento de 2026 conterá dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2026.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo